

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT nº MA-100/94 - Requerente: RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Juiz Classista Representante dos Empregadores nesta Eg. Corte, RESOLVEU, por unanimidade de votos, com fulcro no inciso XII, do art. 21, do Regimento Interno, referendar o despacho exarado as fls. 04-v, deferindo-lhe o gozo de 27 (vinte e sete) dias do saldo remanescente de férias referentes ao 1ºe 2º períodos/94, para usufruto a partir de 01.08.94.

Obs: Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno